



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.402, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 976.455,99 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) conforme contrato de repasse 908481/2020 PA1977/2022 e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 976.455,99 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

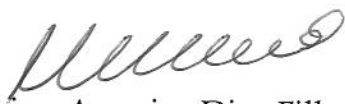
02.08 - Sec do Ambiente Agricultura e Desenv Rural	
206050030.1.159	Aquisição de Patrulha Mecanizada
4490.52.00.1700	Equipamento e Material Permanente
3390.93.00.1700	Indenizações e Restituições
	R\$ 955.000,00
	R\$ 21.455,99

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (1700), **conforme contrato de repasse 908481/2020 Processo Administrativo 1977/2022**. Anexo, METODOLOGIA DE CÁLCULO – REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – ANEXO I.

2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 –Outras Transf. De Convênios da União e suas Entidades – Principal	R\$ 955.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancário - Principal	R\$ 21.455,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 30 de março de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 87/2022 de autoria do Poder Executivo.